

Acta da terceira reunião
da segunda sessão
ordinária do corrente
ano.

Os dezete dias do mês de julho de mil novecentos e vinte e oito na sala das sessões da Câmara munícipal de Cabo Frio, às doze horas presentes os señhores vereadores Doutor Augusto Crascente, Júlio - Presidente, Ferencio Gonçalves Porto - Vice-Presidente - Antônio Quarte Guinarrás - Secretário, Egílio Cezarino, Luiz de Oliveira Casas, Luiz Corrêa de Melo, Raimundo Pereira Filho e José Simas, que responderam à chamada, Verificado haver número legal, foi pelo señor Doutor Presidente aberta a terceira reunião da segunda sessão ordinária do corrente ano. Mandado ler o expediente que consta do seguinte:

Expediente - Requerimentos: de Eudoxia Macedo Correia dos Santos, pedindo terreno em aforamento na rectângula quarto distrito deste município, de Carlos Vieira de Souza Júnior, pedindo terreno em aforamento no arraial do Cabo, de José Francisco Ribeiro, pedindo terreno em aforamento à Rua Crava da Barra nessa cidade, todos foram despatchados pelo señor Doutor Presidente a comissão de aforamento, por ser objetos de Deliberação. Um projeto do Vereador Luiz de Oliveira Casas, do teor seguinte: Câmara Municipal de Cabo Frio. Considerando que a capacidade tributária dos municípios não permite a taxação já existente sobre terrenos baldios: Resolve - Artigo primo. O imposto sobre terrenos baldios, que se desconstituirá de ora avante "Imposto de testada" será cobrado sobre metro linear de testada e de acordo com a tabela seguinte: a) Terrenos murados e colocados na primeira zona, mil reis por metro linear de testada e por anno; b) Terrenos não murados e colocados na primeira, mil e quinhentos reis por metro linear de testada e por anno; c) Terrenos cercados ou murados e colocados na segunda zona, quinhentos reis por metro linear de testada e por anno; d) Terrenos não cercados ou murados e colocados na segunda zona, mil reis por metro linear e de testada por anno; Paragrapho Unico. A primeira é delimitada pelo

pelo largo de S. Paulo Cutano (inclusivel) e Praça Riadente
 (inclusivel) e margem da Lagoa e Rua Raul Freyre (inclusivel). A segunda é todo o perímetro exterior à primeira
 zona. Artigo segundo. O terreno que possuir edificação (piso) terá direito a anexação a esta, como quintal de
 um metro por metro de reis, do valor da construção, par-
 le que ficará isenta do imposto, pagando o excedente
 quinhentos reis ou mil reis por metro, conforme se o
 terreno está murado ou não. Artigo terceiro. No caso do
 terreno possuir duas faces, o imposto recairá apenas so-
 bre a face maior. Artigo quarto. A presente Deliberação
 entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo quin-
 to. A cobrança desse imposto se fará nos meses de Maio
 e Outubro de cada ano, por sorteio e com as nullas
 objeções. Artigo sexto. Revogam-se as disposições em con-
 trário. Sala das Sessões em dezete de Julho de mil no-
 ovecentos e vinte e oito. Luiz de Oliveira Gomes. Julgado o
 Objeto de Deliberação foi pelo Doutor Presidente despachado
 à Comissão de Obras e Justiça. Ficada a leitura
 do expediente passou-se a ordem do dia da qual constou o seguinte: Orden do dia - Foram lidos os pare-
 ceres das Comissões as quais se sequer: pedido a palácio
 o Senador Luiz de Oliveira Gomes, como relator da Com-
 missão de Justiça e Obras, e leu o seguinte parecer: As com-
 missões de Justiça e Obras, reunidas apoi examinaram
 o pedido recto do Doutor Miguel Gómez Filho, de concessão
 a si ou a seu prego que organizar, pelo prazo de trinta
 anos, para construções e explorações de labos arcos que
 partindo das margens da Lagoa Marauana, perten-
 tes a este Município, possam atingir a linha ferroviária
 ou o "Porto do Cabo" e suas imediações, opinaram pa-
 ra que a mesma seja concedida uma vez que os
 lucros podem advir para o Município. De acordo
 com o requerido ainda a Municipalidade deve se
 reservar o direito de considerar caducada a concessão
 caso não estejam iniciadas as obras da constru-
 ção do "Porto do Cabo" dentro de dois anos a contar
 desta data. Sala das Comissões em dezete de
 Julho de mil novecentos e vinte e oito. Luiz de Ol-

Almeida Gomes. Luiz Corrêa de Sá. Antônio Duarte
Guinaraes e Djalma Cazerego. Pôsto em discussão e a vo-
tos o parecer da comissão, foi aprovado por seis
votos contra um. Pediu a palavra o Vereador Ramon
Pereira Filho, relator da comissão de poderes e leu o
seguinte parecer: A comissão de poderes, examinou
o diploma retro do Deputado Luiz de Souza Fago, é
de parecer que o mesmo seja reconhecido. Sala das
Comissões em decreto de julho de mil novecentos
e vinte e oito. Ramon Pereira Filho, Djalma Cazerego, An-
tônio Duarte Guinaraes. Pôsto em discussão e a votos
o parecer da comissão, foi unanimemente aprovado.
Acinda coube a palavra o mesmo Vereador Ramon
Pereira Filho, leu o seguinte parecer: As comissões
reunidas da Câmara Municipal, na qual faz parte o
signatário Ramon Pereira Filho, este encarregado para rela-
tor das mesmas comissões, tendo examinado a in-
dicação do Vereador Antônio Duarte Guinaraes, em que
propõe que a Câmara Municipal autorgue poderes à
Assembleia Legislativa para que em sua sessão ordinária
reforme a Constituição do Estado nos pontos que
julgar conveniente, tendo à respectiva comissão reuni-
dos na sala das suas sessões para os fins devidos, é
a mesma comissão de parecer que de acordo com o
artigo cento e trinta da Constituição do Estado, a Câmara
Municipal autorga poderes necessários à Assembleia Le-
gislativa não só para a reforma da Constituição nos
pontos que julgar conveniente como também reforma
da organização judiciária, Tribunal de Contas e direc-
toria das rendas entre o Estado e o Município. Sala
das Comissões em decreto de julho de mil novecen-
tos e vinte e oito. Ramon Pereira Filho, Djalma Cazerego. Po-
lo em discussão e a votos o parecer da Comissão foi
unanimemente aprovado. O parecer acima é referente
à indicação do Vereador Antônio Duarte Guinaraes, cu-
jo teor se segue: Indicação. A Câmara Municipal de
Cabo Frio, no conformidade do que lhe outorga o arti-
go cento e trinta da Constituição do Estado, propõe à
Assembleia Legislativa que, via sua sessão ordinária do

J. Alvaro

do corrente anno, referece a Constituições do Estado, de um modo geral, nos pontos que julgar convenientes e mais nos seguintes: a) Poder Judiciário. b) Ministério Público. c) Tribunal de Contas, d) Distribuição das rendas entre o Estado e os Municípios. Sala das sessões em diaz de Julho de mil novecentos e vinte eito. Cautório Duarte Guimarães. Terminada a leitura dos pareceres e nada mais haverendo para ordem do dia, o seuho Doutor Presidente encerrou a sessão e marcou uma outra para terça feira dia vinte quatro, as mesmas horas e no mesmo local, dando para ordenar do dia leitura, discussão e votação dos pareceres das comissões. Em tempo declaro que o voto contra no parecer dado ao requerimento de Doutor Miguel Lobo Filho, foi pelo Vereador Ramon Perelló Filho. Em Antônio Duarte Guimarães secretário a subscrisse e assinou.

Dr. Augusto Henrique Pinheiro
Antônio Duarte Guimarães

L Acta da quarta reunião
da segunda sessão ordinária do corrente anno.

Os vinte quatro dias do mês de Julho de mil novecentos e vinte eito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Cabo Frio, as doze horas presentes os senhores Vereadores Doutor Cláudio Francisco Pinho - Presidente, Ferencio Gonçalves Porto - Vice-Presidente, Cautório Duarte Guimarães, Secretário, e mais os senhores José Sincas, Luiz de Oliveira Gomes, Ramon Perelló Filho e Galvão Alzendo, que responderam à convocação, em virtude de haver um voto legal, foi pelo Doutor Presidente aberta a quarta reunião da segunda sessão ordinária do corrente anno.antes de se proceder a leitura da acta, O Vereador Cautório Duarte Guimarães pediu a palavra para comunicar achare-se na casa e gabinete para tomar posse do cargo de vereador para o qual foi eleito e encarregado o Doutor Luiz de Souza Gago, pedindo a